



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebi em 23/09/13

Kleide S. Mayer
Diretora da Plenário e Apoio às Sessões

EMENDA Nº 2 (MODIFICATIVA)
(Comissão de Justiça e Redação)

Ao Projeto de Lei Ordinária nº 184/2013,
que altera a redação do Art. 18 e do Anexo
V da Lei Municipal nº 3.800/2004 - Plano
de Cargos, Vencimentos e Carreiras do
Servidor Público Municipal e dá outras
providências.

Modifique-se o Art. 3º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O servidor, em efetivo exercício da função por encargos especiais de Bombeiro de Aeródromo, fará jus, além da GFE, do Adicional de Periculosidade na proporção de 30% de seu vencimento e a eventuais horas extraordinárias, que serão remuneradas em pecúnia, em conformidade com a legislação aplicável.”

Palácio José Neves Formighieri, 19 de setembro de 2013.



Pedro Maria Martendal de Araújo (PSDB)
Presidente



Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Secretário



João Paulo de Lima (PSD)
Membro